



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL Nº 1856/2010**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL DESTINADOS À SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/04/2010 – 08:00 horas**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/04/2010 - 08:15 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2010 – 08:20 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/04/2010 – 09:45 horas**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 08 de Abril de 2010.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, destinados a Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

**1 – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS** destinados à **Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente**, constante dos seguintes itens:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1.	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg amp. 1ml Solução injetável	Amp.	300
2.	Ácido acetilsalicílico 100mg	Compr.	400.000
3.	Acido Fólico 5mg	Compr.	3.000
4.	Acido Valpróico Susp. Oral 250mg/5ml com 100 ml	Frasco	500
5.	Ácido valpróico 250mg	Caps.	12.000
6.	Ácido valpróico 500mg	Caps.	12.000
7.	Aciclovir 200mg	Compr.	2.000
8.	Alendronato de Sódio 10mg	Compr.	8.000
9.	Alendronato de Sódio 70mg	Compr.	500
10.	Albendazol 400mg	Compr.	500
11.	Albendazol 40mg/ml Susp. Oral com 10 ml	Frasco	100
12.	Alopurinol 300mg	Compr.	1.000
13.	Amitriptilina 25mg	Compr.	80.000
14.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	Compr.	1.000
15.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg susp. Oral c/75ml	Frasco	250
16.	Atenolol 100mg	Compr.	2.000
17.	Anestésico tubetes 1,8ml cx c/50 3% com vaso constritor	Caixa	30
18.	Azitromicina 500mg	Compr.	1.000
19.	Azitromicina 40mg/ml susp. Oral	Frasco	150
20.	Amiodarona 200mg	Compr.	35.000
21.	Bensilato de Anlodipino 10mg	Compr.	2.000
22.	Beclometasona Aerosol 250mcg c/200doses	Frasco	30
23.	Benzilpenicilina procaína 300.000+100.000ui	Ampola	200
24.	Benzoato de Benzila 250mg/ml 60ml	Frasco	300
25.	Biperideno 4mg liberação lenta	Compr.	1.000



26.	Biperideno 2 mg	Compr.	25.000
27.	Bicabornato de Sódio 8,4% com 10ml	Ampola	10
28.	Buscopam composto c/5ml	Ampola	1.000
29.	Codeína+Paracetamol 30mg+500mg	Compr.	8.000
30.	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml com 1ml	Ampola	50
31.	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml com 10ml	Ampola	40
32.	Clorpromazina injetável 5mg/ml c/ 5ml	Ampola	50
33.	Clorpromazina sol oral 40mg/ml com 20 ml	Frasco	100
34.	Clorpromazina 100 mg	Compr.	15.000
35.	Clonazepan 2,5mg/ml susp. Oral com 20ml	Frasco	100
36.	Carbonato de lítio 300mg	Compr.	14.000
37.	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg400ui	Compr.	1.000
38.	Carbamazepina 200 mg	Compr.	30.000
39.	Carvedilol 6,25mg	Compr.	2.000
40.	Carvedilol 25mg	Compr.	2.000
41.	Carbonato de cálcio 500mg	Compr.	6.000
42.	Captopril 25mg	Compr.	500.000
43.	Cefalexina 500mg	Compr.	3.000
44.	Cetoconazol 200mg	Compr.	2.000
45.	Deslanosídeo 0,2mg/ml c/ 2ml	Ampola	80
46.	Dextrovitase c/10ml	Ampola	10
47.	Dexametasona creme 0,1 % 10gr.	Tubo	800
48.	Diclofenaco de sódico 75mg c/ 3ml	Ampola	800
49.	Digoxina 0,25mg	Compr.	10.000
50.	Diprospan 5mg/2ml com 1ml injetável	Ampola	400
51.	Dexametasona injetável 4mg c/ 2,5 ml	Ampola	200
52.	Diazepam Injetável c/ 1ml	Ampola	100
53.	Diazepam 10mg	Compr.	40.000
54.	Dolantina injetável 50mg/ml c/ 2ml	Ampola	100
55.	Doxazosina 2mg	Compr.	2.000
56.	Enalapril, maleato de 10mg	Compr.	3.000
57.	Eritromicina susp. Oral 250mg/5ml 60ml	Frasco	200
58.	Estrogênios conjugados 0,625 creme vaginal c/ 25 gr.	Tubo	50
59.	Estrogênios conjugados naturais 0,625mg	Drágea	16.000
60.	Espironolactona 25 mg	Compr.	60.000
61.	Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03+0,15mg	Compr.	30.000
62.	Etinilestradiol 0,03mg + ac. de ciproterona 2mg	Drágea	20.000
63.	Fenobarbital 100 mg	Compr.	25.000
64.	Fenobarbital sol. oral 40mg/ml gotas frasco 20ml	Frasco	200
65.	Fluconazol 150mg	Cápsula	1.000
66.	Fluoxetina 20mg	Compr.	25.000
67.	Furosemida 10mg c/ 2ml	Ampola	300



68.	Furosemida 40mg	Compr.	40.000
69.	Fenitoína Injetável 50mg/ml c/ 5ml	Ampola	100
70.	Fenitoína 100mg	Compr.	20.000
71.	Glibenclamida 5mg.	Compr.	100.000
72.	Haloperidol 5mg	Compr.	10.000
73.	Haloperidol Decanoato inj. 70,52mg com 1ml	Ampola	400
74.	Haloperidol 2mg/ml gotas 20ml	Frasco	250
75.	Hidralazina, cloridrato de 25mg	Compr.	500
76.	Hidroclorotiazida 25mg.	Compr.	500.000
77.	Hidróxido de alumínio 35,6 + magnésio 37mg/ml susp. oral frasco c/ 100ml	Frasco	250
78.	Hioscina 10mg	Compr.	2.000
79.	Ibuprofeno 300mg	Compr.	50.000
80.	Ibuprofeno 600mg	Compr.	6.000
81.	Ibuprofeno 50mg/ml-sol oral gotas com 30 ml	Frasco	150
82.	Imipramina 10mg	Compr.	500
83.	Imipramina 25mg	Caps.	30.000
84.	Itraconazol 100mg	Caps.	2.000
85.	Isosorbida 40mg	Compr.	30.000
86.	Levotiroxina Sódica 25 mg	Compr.	10.000
87.	Levotiroxina Sódica 100mg	Compr.	5.000
88.	Lidocaina sem vaso constritor 2% frasco 20ml	Frasco	200
89.	Lisador 2ml	Ampola	800
90.	Loratadina 10mg	Compr.	800
91.	Levodopa + Benzerazida 200mg+50mg	Compr.	2.500
92.	Levodopa +Carbidopa 50mg+12,5mg	Compr.	2.500
93.	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Compr.	4.000
94.	Losartana potássica 50mg	Compr.	2.500
95.	Medroxiprogesterona 5mg	Compr.	10.000
96.	Mebendazol 100mg	Compr.	4.000
97.	Matformina 500mg	Compr.	2.500
98.	Metformina 850mg.	Compr.	200.000
99.	Metildopa 250mg	Compr.	70.000
100.	Metoclopramida sol. oral 4mg/ml frasco 10ml	Frasco	100
101.	Metoclopramida 10mg	Compr.	2.000
102.	Metoclopramida 5mg/ml injetável 2ml	Ampola	1.200
103.	Metoprolol 100mg	Compr.	60.000
104.	Metronidazol susp. Oral 200mg/5ml	Frasco	200
105.	Metronidazol 250mg	Compr.	3.000
106.	Miconazol Creme Vaginal 2% 60gr.	Tube	50
107.	Neomicina+Bacitracina 5mg+250ui/g pomada 10gr.	Tube	400
108.	Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml 50ml.	Frasco	50



109.	Nifedipino 10mg	Compr.	120.000
110.	Noretisterona 0,35mg	Compr.	10.000
111.	Nitrofurasona pomada pote c/ 500gr	Pote	10
112.	Nitrofurantoina 100mg	Caps.	5.000
113.	Nitrofurantoina susp. Oral 5mg/ml c/ 120ml	Frasco	100
114.	Omeprazol 20mg	Compr.	60.000
115.	Paracetamol 500mg	Compr.	30.000
116.	Paracetamol Sol. Oral 200mg/ml frasco c/ 10 ml	Frasco	200
117.	Polisocel 500mg	Frasco	30
118.	Prednisona 5mg	Compr.	5.000
119.	Prednisona 20mg	Compr.	6.000
120.	Propatilnitrato 10mg	Compr.	300
121.	Prometazina 25mg injetável c/ 2ml	Ampola	200
122.	Prometazina 25mg	Compr.	10.000
123.	Pasta d'água 10% com 100gr.	Tubo	50
124.	Pilocarpina, cloridrato de 2% colírio com 10ml	Frasco	50
125.	Piridoxina, cloridrato de 50mg	Compr.	500
126.	Sais p/ reidratação oral pó env. c/27,9gr	Envelope	1.300
127.	Salbutamol 2mg	Compr.	300
128.	Salbutamol spray 100mcg Aerosol oral c/ 200 doses	Frasco	200
129.	Solução de glicose 50% injetável 10ml	Ampola	500
130.	Solução de glicose c/ 100 ml	Frasco	200
131.	Solução fisiológica 0,9% frasco 100ml	Frasco	500
132.	Sinvastatina 20mg	Compr.	20.000
133.	Solu-cortef 100mg frasco c/ diluente	Frasco	400
134.	Solu-cortef 500mg frasco c/ diluente	Frasco	200
135.	Sulfadiazina de prata pote c 500 gr	Pote	10
136.	Sulfametoxazol+trimetropima susp. Oral c/50ml	Frasco	100
137.	Sulfato ferroso 40mg Fé (II) compr. Revestido	Compr.	8.000
138.	Sulf. ferroso sol. oral gts. 25mg/ml Fe (II) fr. c/ 30ml	Frasco	100
139.	Tioridazina 50mg	Compr.	2.000
140.	Tioridazina 100mg	Compr.	1.500
141.	Trazodona 50mg	Compr.	1.000
142.	Tiamina, cloridrato de 300mg	Compr.	500
143.	Timolol, maleato de 5% colírio com 5ml	Frasco	80
144.	Verapamil 80mg	Compr.	60.000

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do**



**Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira). Os materiais ora licitados deverão ser entregues em uma única vez e ter o prazo de validade de no mínimo um ano, a contar da entrega.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

## **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;  
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;





g) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

h) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

i) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

**4.1.** A documentação referida acima poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC** válido na data para a apresentação das propostas.

**4.1.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

**5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos equipamentos.

**6.4.** O **valor total de cada lote** será considerado para a fase de lances.

**6.5.** Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

**6.6.** A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



**6.7.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.8.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores totais de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor total do lote constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

**6.9.** Prazo de entrega dos materiais, não superior a 10 (dez) dias após a convocação.

**6.10.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor total do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

**7.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**7.4** Será considerada aceitável a proposta que:

**a)** atenda a todos os termos deste Edital;

**b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexeqüível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

**7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

**7.7.** O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**7.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

**7.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





**7.9.1.** A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

**7.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

**7.11.** Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**7.12.** Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

**7.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**7.14.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.15.** Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**7.16.** Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

**7.17.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.18.** O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463, a documentação relacionada no item 4.

**7.19.** Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**  
**Setor de Licitações**



7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

**OBSERVAÇÃO:** O pagamento somente será realizado após a entrega da totalidade dos materiais adjudicados a cada Empresa, sendo que enquanto perdurar qualquer pendência de entrega de medicamento correspondente ao presente Edital, ficará a Empresa impossibilitada de receber os valores referentes a esta licitação.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 529 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 531 Rec. 4050;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 532 Rec. 4510;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 533 Rec. 4770.

## **9. PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

9.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

### **9.2. Multa:**

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

9.3. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.



**9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

**9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail



[licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10.** O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 08 de Abril de 2010.

**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**  
**Prefeito Municipal.**



**EDITAL Nº 1856/2010**

**PREGÃO Nº 120/2010**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Início da Sessão de Disputa:** Dia 27/04/2010 – 09:45 horas

**Local:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – *e-mail:* licitacao@cacapava.rs.gov.br

**1. OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL**, dentro das seguintes especificações e características:

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
001	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg amp. 1ml Solução injetável	Amp.	300		
002	Ácido acetilsalicílico 100mg	Compr.	400.000		
003	Acido Fólico 5mg	Compr.	3.000		
004	Acido Valpróico Susp. Oral 250mg/5ml com 100 ml	Frasco	500		
005	Ácido valpróico 250mg	Caps.	12.000		
006	Ácido valpróico 500mg	Caps.	12.000		
007	Aciclovir 200mg	Compr.	2.000		
008	Alendronato de Sódio 10mg	Compr.	8.000		
009	Alendronato de Sódio 70mg	Compr.	500		
010	Albendazol 400mg	Compr.	500		
011	Albendazol 40mg/ml Susp. Oral com 10 ml	Frasco	100		
012	Alopurinol 300mg	Compr.	1.000		
013	Amitriptilina 25mg	Compr.	80.000		
014	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	Compr.	1.000		
015	Amoxicilina + clavulanato de potássio	Frasco	250		



	50mg+12,5mg susp. Oral c/75ml				
016	Atenolol 100mg	Compr.	2.000		
017	Anestesico tubetes 1,8ml cx c/50 3% com vaso constritor	Caixa	30		
018	Azitromicina 500mg	Compr.	1.000		
019	Azitromicina 40mg/ml susp. Oral	Frasco	150		
020	Amiodarona 200mg	Compr.	35.000		
021	Bensilato de Anlodipino 10mg	Compr.	2.000		
022	Beclometasona Aerosol 250mcg c/200doses	Frasco	30		
023	Benzilpenicilina procaína 300.000+100.000ui	Ampola	200		
024	Benzoato de Benzila 250mg/ml 60ml	Frasco	300		
025	Biperideno 4mg liberação lenta	Compr.	1.000		
026	Biperideno 2 mg	Compr.	25.000		
027	Bicabornato de Sódio 8,4% com 10ml	Ampola	10		
028	Buscopam composto c/5ml	Ampola	1.000		
029	Codeína+Paracetamol 30mg+500mg	Compr.	8.000		
030	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml com 1ml	Ampola	50		
031	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml com 10ml	Ampola	40		
032	Clorpromazina injetável 5mg/ml c/ 5ml	Ampola	50		
033	Clorpromazina sol oral 40mg/ml com 20 ml	Frasco	100		
034	Clorpromazina 100 mg	Compr.	15.000		
035	Clonazepan 2,5mg/ml susp. Oral com 20ml	Frasco	100		
036	Carbonato de lítio 300mg	Compr.	14.000		
037	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg400ui	Compr.	1.000		
038	Carbamazepina 200 mg	Compr.	30.000		
039	Carvedilol 6,25mg	Compr.	2.000		
040	Carvedilol 25mg	Compr.	2.000		
041	Carbonato de cálcio 500mg	Compr.	6.000		
042	Captopril 25mg	Compr.	500.000		
043	Cefalexina 500mg	Compr.	3.000		
044	Cetoconazol 200mg	Compr.	2.000		
045	Deslanosídeo 0,2mg/ml c/ 2ml	Ampola	80		
046	Dextrovitase c/10ml	Ampola	10		
047	Dexametasona creme 0,1 % 10gr.	Tubo	800		
048	Diclofenaco de sódico 75mg c/ 3ml	Ampola	800		
049	Digoxina 0,25mg	Compr.	10.000		
050	Diprosan 5mg/2ml com 1ml injetável	Ampola	400		
051	Dexametasona injetável 4mg c/ 2,5 ml	Ampola	200		





052	Diazepam Injetável c/ 1ml	Ampola	100		
053	Diazepam 10mg	Compr.	40.000		
054	Dolantina injetável 50mg/ml c/ 2ml	Ampola	100		
055	Doxazosina 2mg	Compr.	2.000		
056	Enalapril, maleato de 10mg	Compr.	3.000		
057	Eritromicina susp. Oral 250mg/5ml 60ml	Frasco	200		
058	Estrogênios conjugados 0,625 creme vaginal c/ 25 gr.	Tube	50		
059	Estrogênios conjugados naturais 0,625mg	Drágea	16.000		
060	Espironolactona 25 mg	Compr.	60.000		
061	Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03+0,15mg	Compr.	30.000		
062	Etinilestradiol 0,03mg + ac. de ciproterona 2mg	Drágea	20.000		
063	Fenobarbital 100 mg	Compr.	25.000		
064	Fenobarbital sol. oral 40mg/ml gotas frasco 20ml	Frasco	200		
065	Fluconazol 150mg	Cápsula	1.000		
066	Fluoxetina 20mg	Compr.	25.000		
067	Furosemida 10mg c/ 2ml	Ampola	300		
068	Furosemida 40mg	Compr.	40.000		
069	Fenitoína Injetável 50mg/ml c/ 5ml	Ampola	100		
070	Fenitoína 100mg	Compr.	20.000		
071	Glibenclamida 5mg.	Compr.	100.000		
072	Haloperidol 5mg	Compr.	10.000		
073	Haloperidol Decanoato inj. 70,52mg com 1ml	Ampola	400		
074	Haloperidol 2mg/ml gotas 20ml	Frasco	250		
075	Hidralazina, cloridrato de 25mg	Compr.	500		
076	Hidroclorotiazida 25mg.	Compr.	500.000		
077	Hidróxido de alumínio 35,6 + magnésio 37mg/ml susp. oral frasco c/ 100ml	Frasco	250		
078	Hioscina 10mg	Compr.	2.000		
079	Ibuprofeno 300mg	Compr.	50.000		
080	Ibuprofeno 600mg	Compr.	6.000		
081	Ibuprofeno 50mg/ml-sol oral gotas com 30 ml	Frasco	150		
082	Imipramina 10mg	Compr.	500		
083	Imipramina 25mg	Caps.	30.000		
084	Itraconazol 100mg	Caps.	2.000		
085	Isosorbida 40mg	Compr.	30.000		
086	Levotiroxina Sódica 25 mg	Compr.	10.000		



087	Levotiroxina Sódica 100mg	Compr.	5.000		
088	Lidocaina sem vaso constritor 2% frasco 20ml	Frasco	200		
089	Lisador 2ml	Ampola	800		
090	Loratadina 10mg	Compr.	800		
091	Levodopa + Benzerazida 200mg+50mg	Compr.	2.500		
092	Levodopa +Carbidopa 50mg+12,5mg	Compr.	2.500		
093	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Compr.	4.000		
094	Losartana potássica 50mg	Compr.	2.500		
095	Medroxiprogesterona 5mg	Compr.	10.000		
096	Mebendazol 100mg	Compr.	4.000		
097	Matformina 500mg	Compr.	2.500		
098	Metformina 850mg.	Compr.	200.000		
099	Metildopa 250mg	Compr.	70.000		
100	Metoclopramida sol. oral 4mg/ml frasco 10ml	Frasco	100		
101	Metoclopramida 10mg	Compr.	2.000		
102	Metoclopramida 5mg/ml injetável 2ml	Ampola	1.200		
103	Metoprolol 100mg	Compr.	60.000		
104	Metronidazol susp. Oral 200mg/5ml	Frasco	200		
105	Metronidazol 250mg	Compr.	3.000		
106	Miconazol Creme Vaginal 2% 60gr.	Tubo	50		
107	Neomicina+Bacitracina 5mg+250ui/g pomada 10gr.	Tubo	400		
108	Nistatina susp. Oral 100.000 ui/ml 50ml.	Frasco	50		
109	Nifedipino 10mg	Compr.	120.000		
110	Noretisterona 0,35mg	Compr.	10.000		
111	Nitrofurasona pomada pote c/ 500gr	Pote	10		
112	Nitrofurantoina 100mg	Caps.	5.000		
113	Nitrofurantoina susp. Oral 5mg/ml c/ 120ml	Frasco	100		
114	Omeprazol 20mg	Compr.	60.000		
115	Paracetamol 500mg	Compr.	30.000		
116	Paracetamol Sol. Oral 200mg/ml frasco c/ 10 ml	Frasco	200		
117	Polisocel 500mg	Frasco	30		
118	Predinisona 5mg	Compr.	5.000		
119	Predinisona 20mg	Compr.	6.000		
120	Propatilnitrato 10mg	Compr.	300		
121	Prometazina 25mg injetável c/ 2ml	Ampola	200		
122	Prometazina 25mg	Compr.	10.000		
123	Pasta d'agua 10% com 100gr.	Tubo	50		
124	Pilocarpina, cloridrato de 2% colírio com	Frasco	50		



	10ml				
125	Piridoxina, cloridrato de 50mg	Compr.	500		
126	Sais p/ reidratação oral pó env. c/27,9gr	Envelop e	1.300		
127	Salbutamol 2mg	Compr.	300		
128	Salbutamol spray 100mcg Aerosol oral c/ 200 doses	Frasco	200		
129	Solução de glicose 50% injetável 10ml	Ampola	500		
130	Solução de glicose c/ 100 ml	Frasco	200		
131	Solução fisiológica 0,9% frasco 100ml	Frasco	500		
132	Sinvastatina 20mg	Compr.	20.000		
133	Solu-cortef 100mg frasco c/ diluente	Frasco	400		
134	Solu-cortef 500mg frasco c/ diluente	Frasco	200		
135	Sulfadiazina de prata pote c 500 gr	Pote	10		
136	Sulfametoxazol+trimetropima susp. Oral c/50ml	Frasco	100		
137	Sulfato ferroso 40mg Fé (II) compr. Revestido	Compr.	8.000		
138	Sulf. Ferroso sol. oral gts. 25mg/ml Fe (II) fr. c/ 30ml	Frasco	100		
139	Tioridazina 50mg	Compr.	2.000		
140	Tioridazina 100mg	Compr.	1.500		
141	Trazodona 50mg	Compr.	1.000		
142	Tiamina, cloridrato de 300mg	Compr.	500		
143	Timolol, maleato de 5% colírio com 5ml	Frasco	80		
144	Verapamil 80mg	Compr.	60.000		

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

## **2 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

**OBSERVAÇÃO:** O pagamento somente será realizado após a entrega da totalidade dos materiais adjudicados a cada Empresa, sendo que enquanto perdurar qualquer pendência de entrega de medicamento correspondente ao presente Edital, ficará a Empresa impossibilitada de receber os valores referentes a esta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 529 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 531 Rec. 4050;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 532 Rec. 4510;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 533 Rec. 4770.

### **4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega.

Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, junto à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente - Rua General Osório, 834, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

**ELENILTON ILHA FLORES,**  
**Pregoeiro.**



**PREGÃO ELETRONICO Nº 1856/2010**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 1856/2010**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2010**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2010.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2010**

**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 1856/2010**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2010**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2010.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

## **EDITAL Nº 1856/2010**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2010**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL DESTINADOS À SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/04/2010 – 08:00 h**

**LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/04/2010 – 08:15 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2010 – 08:20 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/04/2010 – 09:45 h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

#### **DOTAÇÕES:**

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 529 Rec. 40

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 531 Rec. 4050

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 532 Rec. 4510

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32.00 Red. 533 Rec. 4770